

# CRM/CE

Conselho Regional de Medicina / CE

CNPJ: 10.491.017/0001-42

## Mapa Comparativo de Preços (070/2022)

Data da emissão: 26/08/2022

Folha: 1

Nº Protocolo: 14122/2022

ITEM	LOTE	QTD.	UN.	SOLICITAÇÃO	42.611.638/0001-09 - MASTER UNIT SOLUCOES EIRELI	05.972.181/0001-31 - MIDIANELE LTDA	36.428.542/0001-07 - HD COMERCIO ELECTRONICO LTDA	21.851.194/0001-09 - LP COMERCIO DE ELECTRONICOS LTD
1		1	UNIDADE	SUPORTE DE TETO PARA TV ATÉ 75"	500,0000	630,0000	644,0000	444,0000
					500,0000	630,0000	644,0000	444,0000
					500,0000	630,0000	644,0000	444,0000
				Valor Total Global dos Itens por Fornecedor	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
				Valor Total dos Itens por Fornecedor Vencedor	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
				Validade da Proposta	24/09/2022	07/09/2022	22/08/2022	31/08/2022
				Prazo Entrega (dias)	15DD	10DD	13DD	11DD
				Condições		10DD	28DD	
				Forma Pagamento	TRANSFERENCIA	TRANSFERENCIA	TRANSFERENCIA	TRANSFERENCIA
				Valor Total Aquisição (Exceto Frete)	0,0000	0,0000	0,0000	59,61
				Valor Total Aquisição (Com Frete)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

CREMEC - Compras  
 Fis. Nº 10  
 Rubrica [assinatura]

LEGENDA: 1 - MASTER UNIT SOLUCOES EIRELI; 2 - MIDIANELE LTDA; 3 - HD COMERCIO ELECTRONICO LTDA; 4 - LP COMERCIO DE ELECTRONICOS LTDA;

**Observação:**

**Justificativa:**

CONSIDERANDO a aquisição da nova Smart TV pelo CREMEC, e considerando que as paredes de gesso não dispõem de estrutura física capaz de suportar o peso do equipamento, conforme informado pelo engenheiro do CREMEC, solicita-se a aquisição de 01 (um) suporte de televisão, em aço carbono, com fixação no teto, giro panorâmico de 360° e inclinação horizontal de até 15°, bem como regulagem de altura e compatível com fixação VESA de 100x100mm e 600x400mm.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MASTER UNIT SOLUCOES EIRELI**  
**CNPJ: 42.611.638/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:31 do dia 19/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2023.

Código de controle da certidão: **6DE2.8058.35AB.476C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

CREMEC - Compras

Fis. Nº 12

Rubrica Procuradoria

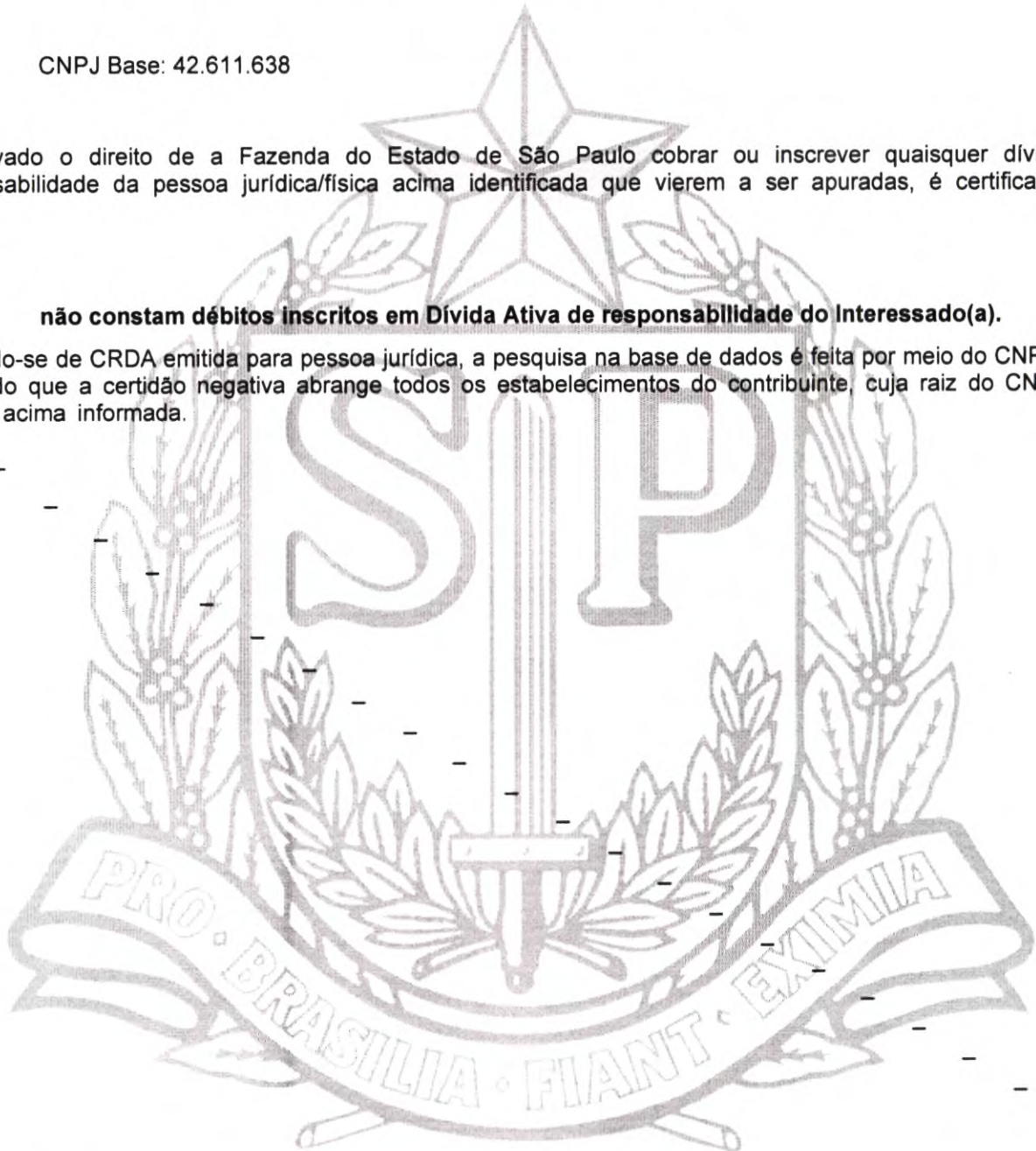
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 42.611.638

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 38545299

Data e hora da emissão 24/08/2022 18:18:42

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CREMEC - Compras

Fis. Nº 13

Rubrica [assinatura]

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0763305 - 2022

**CPF/CNPJ Raiz:** 42.611.638/

**Contribuinte:** MASTER UNIT SOLUCOES EIRELI

**Liberação:** 25/08/2022

**Validade:** 21/02/2023

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 6.990.867-2- Início atv :06/07/2021 (R SERENATA 52 - CEP: 03212-010 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:59:24 horas do dia 26/08/2022 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** C24F51FF

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.611.638/0001-09**Razão Social:** MASTER UNIT SOLUCOES EIRELI**Endereço:** RUA SERENATA 82 / VILA CALIFORNIA / SAO PAULO / SP / 03212-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/08/2022 a 17/09/2022**Certificação Número:** 2022081902553441379192

Informação obtida em 26/08/2022 10:02:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
CREMEC - Compras  
Fls. Nº 15  
Rubrica [Assinatura]

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER UNIT SOLUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.611.638/0001-09

Certidão nº: 27857126/2022

Expedição: 26/08/2022, às 10:03:52

Validade: 22/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER UNIT SOLUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.611.638/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.